Ata n.º 02/2020

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas 14h30m, reuniram, no Centro Logístico de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel. Verificou-se a ausência dos seguintes Membros Municipais: Alberto Santos Lourenço (PSD), Henrique Luís Saraiva (PS) e Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS).O Membro Municipal Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS), uma vez que se encontrava de baixa médica, solicitou à Senhora Presidente da Assembleia Municipal que fosse substituída, nos termos da lei pelo cidadão a seguir nas listas do PS à Assembleia Municipal de Pinhel. A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, nos termos da Lei, convocou o Membro Municipal a seguir nas listas do PS à Assembleia Municipal de Pinhel, Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias, que referiu que não poderia estar presente na presente Sessão por motivos profissionais. Por conseguinte, foi convocado o elemento a seguir na lista do PS, o Senhor Luís Augusto Batista, que também, por motivos profissionais, não compareceu à presente Sessão. ----------

---

Constatado existir "*quórum*" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: ---------

1. Tomada de conhecimento sobre a correspondência recebida desde a última Sessão da Assembleia Municipal;----------

2. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020;----------

3. Período de "*Antes da Ordem do Dia*";----------

4. Período da "*Ordem do Dia*";----------

a) Análise e deliberação sobre proposta de adesão do Município de Pinhel, à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), por iniciativa da Assembleia Municipal de Pinhel;----------

b) Eleição do Presidente da Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 157º do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro;----------

c) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira;----------

d) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel referente à proposta de isenção do pagamento das taxas fixas e variáveis de água e saneamento, bem como das taxas de resíduos sólidos urbanos, relativas aos consumos efetuados nos meses de abril, maio e junho;----------

e) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel referente à proposta de redução em 50% do valor a pagar a título de taxas fixas e variáveis de água e saneamento, bem como das taxas de resíduos sólidos urbanos, relativas aos consumos efetuados nos meses de abril, maio e junho; ----------

f) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel referente à proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público para esplanadas; ----------

g) Tomada de conhecimento da informação técnica relativa à redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, bem como da Autoridade Tributária;----------

h) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Regulamento intitulado "Pinhel nas tuas Mãos" - Programa de Voluntariado Juvenil; ----------

i) Análise e deliberação sobre a proposta, que visa a colocação de um sinal de trânsito proibido a veículos pesados na Rua Tenente Valadim; ----------

j) Análise e deliberação sobre a proposta de revogação dos contratos interadministrativos de delegação competências celebrados em 2015;----------

k) Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel para requalificação da sede da Junta de Freguesia; ----------

l) Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Freixedas para conclusão de um pavilhão multiusos; ----------

m) Análise e deliberação sobre a Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020;----------

n) Ratificação da decisão tomada pela Câmara Municipal de Pinhel quanto à inscrição na 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, de um projeto no âmbito da Proteção Civil, que visa a realização de despesa, no âmbito do combate do vírus da Covid-19 no concelho de Pinhel, com especial ênfase para a realização de testes, nos termos e para os efeitos do Artigo 7º-A da Lei 6/2020, de 10 de abril; ----------

o) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação referente ao ano de 2019;----------

p) Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2019;----------

q) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017; ----------

5. Intervenção do Público.----------

---

1. Tomada de conhecimento sobre a correspondência recebida desde a última Sessão da Assembleia Municipal:- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra, para dar conhecimento da correspondência recebida desde a última sessão da Assembleia Municipal. Referiu que a maior parte da correspondência recebida diz respeito a decisões que foram sendo tomadas pelo país, quer pelas Assembleias Municipais, quer pelos Municípios, no sentido de protegerem os seus cidadãos. Referiu ainda que outros dos documentos recebidos dizem respeito às medidas que foram publicadas e têm a ver com a proteção e saúde pública dos demais.----------

Posto isto, disse ainda que o Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes" com assento na Assembleia da República remeteu um requerimento referente às medidas e apoios ao movimento de associativismo popular. Por último, foi recebido um ofício da Guarda Nacional Republicana, em concreto do Comando Territorial da Guarda e do Destacamento Territorial de Pinhel que fez chegar um relatório de serviço da GNR de Pinhel, no sentido de ter havido um Senhor Presidente de Junta de Freguesia que durante o tempo do Estado de Emergência, apesar de não estar na sua área de Freguesia, contrariou as ordens emanadas pelos respetivos decretos, pelo que salvo melhor opinião a GNR de Pinhel foi de parecer que deveria ser tornado público o teor do Relatório. A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu ainda conhecimento que o Senhor Presidente da Junta não agiu de acordo com as normas legais e sobretudo com responsabilidade enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Pala, pelo que os senhores agentes da GNR deram ordens para que fosse apresentada uma queixa-crime no Tribunal de Pinhel. Em face do exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento.----------

---

2. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020 ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 28 de fevereiro de 2020. Considerando que não foram apresentadas quaisquer alterações à ata em epígrafe, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata em apreço foi aprovada, por maioria, com duas abstenções do Membro Municipal Paulo Velho Álvaro (PSD) e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo. ----------

---

3. Período de "*Antes da Ordem do Dia*" ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos "*Período de Antes da Ordem do Dia*". -- Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Hugo Coelho (PSD).----------

---

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) para referir que a pandemia da Covid-19 apanhou a população de surpresa. Por conseguinte, e dentro do que é possível, as populações têm conseguido lidar com a situação da melhor maneira. Contudo, todos desejam que este problema se resolva rapidamente, para que se evitem estados de emergência, uma vez que têm consequências bastante pesadas para o país. Dando seguimento à sua intervenção, o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) alertou para a situação do bar encostado à torre sul do Castelo de Pinhel, uma vez que nunca mais voltou a abrir portas ao público. Porém, não tem conhecimento que a Câmara Municipal de Pinhel tenha procedido à abertura de algum concurso para o efeito e tão pouco sabe se existem interessados na exploração daquele espaço. Disse que, de facto, a exploração do bar do Castelo, além de dinamizar aquele espaço, preveniria também qualquer ato de vandalismo que possa ocorrer naquelas imediações. ----------

No que concerne à estrada requalificada de Lamegal-Penhaforte, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que se trata de um assunto abordado várias vezes pelo Grupo Municipal do Partido Socialista nas Sessões da Assembleia Municipal, concretamente pelo Membro Municipal Abílio Matos. Posto isto, disse que, em setembro de 2018,

numa reunião de Câmara que teve lugar na localidade de Penhaforte, o Senhor Presidente da Câmara foi questionado sobre a requalificação da Estrada, tendo dito que já tinha solicitado aos Serviços Técnicos que procedessem em conformidade. Por conseguinte, nas várias sessões da Assembleia Municipal de Pinhel, o Grupo Municipal do Partido Socialista tem questionado sobre o assunto e a resposta do Senhor Presidente da Câmara tem sido sempre a mesma "o Inverno tem sido chuvoso, pelo que a pintura da estrada será feita no Verão", entretanto estamos no Verão e a pintura da estrada ainda não foi executada pela Câmara Municipal de Pinhel. Por conseguinte, disse que se trata de uma questão de segurança particularmente relevante, uma vez que se faz referência a uma estrada que não possui qualquer tipo de sinalização horizontal.----------

Relativamente à estrada que atravessa a localidade da Malta, estrada que foi reclassificada como EN 226, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que tem buracos significativos em várias partes do troço. Contudo, não tem conhecimento se a Câmara Municipal de Pinhel pretende fazer aí alguma intervenção num futuro próximo. ----------

O Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que, na reunião extraordinária de 25 de março, foi deliberado, por unanimidade, pelo Executivo Municipal a abertura de procedimento para fornecimento de fossas estanques a várias localidades do concelho, Quinta dos Ferreiros, Freixinho, Ervas-Tenras, Gouveias, Prados, Cheiras, Abadia, Trocheiros, Miragaia e Carvalhal, que visa resolver o problema do tratamento dos efluentes no concelho e com custos mais contidos. Por conseguinte, é um projeto que o Grupo Municipal do Partido Socialista apoia, considerando que até o Vereador do PS votou a favor, contudo o Grupo Municipal do Partido Socialista apenas questiona por que razão a Câmara Municipal não incluiu no presente procedimento as demais localidades do concelho que se encontram na mesma situação.----------

Por fim, referiu que alguns idosos do Lamegal se têm queixado, pois têm alguma dificuldade em subir para o autocarro "Siga o Falcão", uma vez que possui um degrau um pouco alto. Por conseguinte, os motoristas face às medidas emanadas no âmbito do combate à pandemia da Covid-19 não podem ajudar as pessoas, pelo que pergunta ao Senhor Presidente da Câmara se não haverá forma de ultrapassar este problema através da colocação de um banco, para que os idosos tenham mais um degrau suplementar. ----------

---

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para felicitar a realização da sessão da Assembleia Municipal de Pinhel, pois, tendo em conta o momento que se vive, é um momento muito importante, pois na verdade representa para os Membros Municipais uma forte esperança, para que o futuro volte à normalidade o mais rápido possível. Referiu ainda que para o Executivo Municipal e para os dezoito Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e restantes Membros de freguesia é efetivamente uma continuidade da vida ativa política, inclusivamente naqueles períodos em que se declararam os vários estados, quer o estado de emergência, quer o estado de calamidade, foram estes autarcas do poder local que estiveram na linha da frente. Disse que o atual Executivo Municipal sustentou as suas forças e meteu mãos à obra, quando efetivamente grande parte da população estava confinada e conseguiu contrariar o que parecia demasiadamente previsível quer em Portugal quer no Mundo, ou seja, conseguiu contrariar um momento completamente desesperado. De seguida, o Membro Municipal Hugo Coelho direcionou a sua intervenção para os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e respetivos funcionários, para o Executivo Municipal, liderado pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura e funcionários do Município de Pinhel, para as IPSS do concelho, pois em conjunto conseguiram garantir e servir efetivamente as populações do concelho. Referiu que a dedicação do Poder Local esteve à vista de todos, quer na cidade, quer nas freguesias, pois só dessa forma a fase pandémica se ultrapassou com menores prejuízos para a saúde pública. Referiu ainda que os Pinhelenses conseguiram aliar a responsabilidade social à responsabilidade que se deve ter pela saúde de todos. Disse que o Executivo Municipal continuou a ajudar as pessoas, quer através de aconselhamentos psicológicos às pessoas afetadas, quer através do controlo dos lares e das IPSS, onde o problema era mais visível, quer através da realização de testes e da cedência de equipamento necessário ao combate da Covid-19. Referiu que as medidas tomadas pelo Município de Pinhel foram necessárias e urgentes, pois evitaram o aparecimento de novos casos de Covid-19 no concelho de Pinhel. Pinhel e o concelho não registam o aparecimento de novos casos há várias semanas. Posto isto, o Membro Municipal Hugo Coelho referiu que Portugal e o Mundo estão a atravessar um momento muito difícil. Por conseguinte, a economia portuguesa está ainda mais vulnerável. No entanto, as nossas gentes têm de ser proactivas, porque na verdade o crescimento da economia depende

de todos, dos empresários e do setor público. Por fim, disse ainda que em Pinhel não é diferente, pois houve empresas que foram obrigadas a fechar, muitas famílias a perder parte dos seus rendimentos familiares, mas sobretudo existe a falta de confiança nos consumidores. Pelo que, se apela às famílias e às empresas que estejam preparadas para continuar a ultrapassar momentos difíceis.----------

---

De seguida e para o efeito de direito de resposta, dentro dos tempos previstos regimentalmente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos. -------

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que os concessionários do bar do Castelo desistiram de continuar a explorar aquele espaço. Referiu ainda que é conhecida e é pública a posição do Presidente da Câmara, uma vez que é um acérrimo defensor de que aquele espaço (bar) deve ser deitado abaixo. Lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel, após desistência dos concessionários do bar, decidiu instalar naquele edifício um posto de turismo avançado da Câmara Municipal de Pinhel, dado que os funcionários municipais não fruíam de condições para continuar nas torres durante o Inverno. Esclareceu, no entanto, que os funcionários do Município de Pinhel fazem o controlo das duas torres e recebem os turistas nesse edifício. Por fim, clarificou ainda que não é intenção da Câmara Municipal de Pinhel colocar em hasta pública a concessão daquele bar, como está neste momento em hasta pública a exploração do espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, sito na Rua Direita. ----------

Relativamente à pintura da estrada de Lamegal-Penhaforte, o Senhor Presidente referiu que solicitou informação atualizada ao Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e ainda não obteve resposta, no entanto a informação que dá aos Membros Municipais é a informação que os serviços técnicos dão ao Presidente da Câmara. Posto isto, acrescentou que já solicitou aos serviços técnicos que procedessem à pintura da estrada, durante o verão, tendo em conta que a pintura da estrada durante o inverno torna-se difícil. ----------

No que concerne ao troço da localidade da Malta, o Senhor Presidente referiu que se trata de uma estrada municipal. No entanto, esclareceu que, na próxima semana, vão ser entregues propostas, para que se executem os passeios de ambos os lados. Esclareceu ainda que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel fazer uma ciclovia, desde o centro da cidade de Pinhel até à entrada da Malta. No entanto, o projeto foi

elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Pinhel, o qual foi orçado em 600.000,00€. Perante este valor que considera exagerado, o Senhor Presidente deu conhecimento que tinha solicitado aos Serviços Técnicos que revissem o projeto. Deste modo, a Câmara Municipal de Pinhel preocupou-se em encontrar uma solução mais barata que ronda os 300.000,00€. Posto isto, referiu que a Câmara Municipal de Pinhel e a Empresa Estradas de Portugal encontram-se a analisar alguns contratempos, tendo em conta que a ligação à cidade tem de atravessar a EN 221, o que está a atrasar todo o processo.----------

No que concerne ao tratamento dos efluentes, o Senhor Presidente referiu que já explicou qual é a intenção da Câmara Municipal de Pinhel. Por conseguinte, lembrou uma vez mais que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel, até ao final deste mandato, o qual termina no próximo ano de 2021, resolver o problema do tratamento dos efluentes no concelho. Disse que já transmitiu aos Membros Municipais nas sessões das assembleias municipais anteriores que o fornecimento das fossas estanques iria ser feito por fases, metade este ano e a outra metade no próximo ano. No entanto, o Senhor Presidente referiu que percebe, do ponto de vista político, a intervenção do Membro Municipal Gonçalo Cruz, mas as pessoas terão de perceber que a Câmara Municipal de Pinhel está a tentar resolver mais de vinte situações relacionadas com o problema dos efluentes, por conseguinte não pode resolver todas as situações no imediato. Esclareceu que a Câmara Municipal de Pinhel depara-se ainda com o problema da localização das fossas onde vão desaguar muitos dos efluentes, muitas das vezes sem autorização dos proprietários, que exigem a compra dos terrenos. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara adiantou que o problema do tratamento dos efluentes está a ser resolvido em articulação com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia.----------

---

Em resposta ao Membro Municipal Hugo Coelho, o Senhor Presidente agradeceu a sua intervenção.----------

---

4. Período da *"Ordem do Dia"* ----------

a) Análise e deliberação sobre proposta de adesão do Município de Pinhel, à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), por iniciativa da Assembleia Municipal de Pinhel ----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Dra Ângela Guerra, para referir que tem acompanhado o trabalho da Associação Nacional das Assembleias Municipais, pois tem estado presente em algumas das reuniões para as quais é convidada a assistir. Disse que a última reunião realizada pela ANAM, teve lugar na Cidade da Guarda, no mês de fevereiro. Referiu ainda que, no seguimento do seu acompanhamento, tomou a decisão de propor à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal de Pinhel a adesão à ANAM, porque entende que o trabalho que a Associação tem feito e o trabalho que tem desenvolvido, diariamente, permite a qualquer dos Membros Municipais caso o entendam, através da Mesa da Assembleia Municipal contactar os serviços da associação, para pedir ajuda técnica e jurídica sobre algumas dúvidas que surjam sobre o funcionamento da Assembleia Municipal, sobre o acompanhamento da legislação que vai sendo produzida e que diga respeito aos órgãos deliberativos e aos órgãos executivos. Por fim, entende que é útil e benéfico para a Assembleia Municipal de Pinhel integrar a Associação Nacional das Assembleias Municipais.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da alínea a), Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos "*Período da Ordem do Dia*". Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais se quis inscrever neste ponto da Ordem de trabalhos.----------

Posto isto, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou este ponto à votação.----------

Posto à votação e: ----------

Considerando que a referida Associação tem como objetivo valorizar o papel das Assembleias Municipais na organização democrática dos municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações; ----------

Considerando ainda que na prossecução do seu objetivo, a ANAM poderá estabelecer contactos e protocolos com associações e outras entidades, que lidem com os municípios, bem como com estes isoladamente ou em conjunto. ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro, aprovar a adesão do Município de Pinhel à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM). ----------

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro, aprovar os Estatutos que lhe foram presentes, bem como o pagamento da quota, no valor de 1.000,00€ (mil euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

b) Eleição do Presidente da Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 157º do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro ---------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para dar conhecimento da proposta entregue pelo Grupo Municipal do PSD, pois propõe como representantes do Município de Pinhel no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 157º do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que a seguir se identificam:----------

Representante Efetivo: Vítor António Fernandes Grilo, Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras;----------

Representante Suplente: José Manuel Santos Hermenegildo, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel perguntou ainda ao Grupo Municipal do PS se queria apresentar alguma proposta, tendo sido transmitido que não.----------

Em face do exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por escrutínio secreto e por maioria, com vinte e oito votos a favor e com seis votos em branco, eleger como representantes do Município de Pinhel no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 157º do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que a seguir se identificam:----------

Representante Efetivo: Vítor António Fernandes Grilo, Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras;----------

Representante Suplente: José Manuel Santos Hermenegildo, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

c) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, documentos que se anexam à presente ata.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da alínea a), Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos "*Período da Ordem do Dia*". ----------

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Hugo Coelho (PSD).----------

---

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para referir que a situação pandémica da Covid-19 exigiu um esforço suplementar por parte das pessoas, das empresas e dos agentes económicos, de funcionários, dos Municípios, dado que os Municípios são a entidade máxima responsável do concelho, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, sendo, por isso, natural que esta situação pandémica tenha exigido um esforço significativo por parte do Município de Pinhel. Por conseguinte, o Município de Pinhel esteve à altura no combate da Covid-19 no concelho de Pinhel e em tudo o que se exigia para superar esta situação. No entanto, colocam-se duas questões ao Senhor Presidente da Câmara relacionadas com o combate da Covid-19 no concelho de Pinhel. No que concerne à desinfeção de ruas, o Membro Municipal Gonçalo Cruz referiu que o Município de Pinhel fez a desinfeção de ruas, como fizeram muitos municípios do país. Contudo, o Membro Municipal Gonçalo

Cruz afirmou que quando viu as notícias pôde confirmar que estas ações de desinfeção de ruas com hipoclorito de sódio seriam de pouca utilidade no combate à Covid-19, tendo em conta que a Direção Geral de Saúde e a Organização Mundial de Saúde desaconselharam essa operação. Além disso, tem havido várias pessoas e várias entidades que têm posto em causa esse procedimento. Lembrou que uma reportagem do Jornal Público relatou os perigos inerentes à desinfeção de ruas com hipoclorito de sódio, uma das componentes da lixivia. De seguida, citou um parágrafo que integra essa reportagem: "Desinfetar ruas com este produto pode ter um custo ambiental, pois este, por exemplo, a partir do escoamento das águas pluviais chega a rios, aquíferos, lagos e oceanos. Nos locais onde é aplicado pode entrar em contacto com minerais, podendo desenvolver toxinas perigosas designadas por poluentes orgânicos persistentes, tendo em conta a sua difícil degradação. Estas substâncias tóxicas são uma ameaça acrescida para animais aquáticos, podendo comprometer a vida dos organismos e as suas cadeias alimentares." No entanto, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que esta substância foi de facto utilizada pelo Município de Pinhel. Por conseguinte, e considerando que este procedimento não foi aconselhado pela DGS nem pela OMS, perguntou quem é que aconselhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel a proceder à desinfeção de ruas com hipoclorito de sódio. Por fim, perguntou ainda se a Câmara Municipal vai manter a realização do Drift, em Pinhel, a realizar no mês de agosto.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que o Município de Pinhel e todas as Juntas de Freguesia do concelho traduziram esta fase pandémica em medidas inovadoras, e garantidamente, o Município de Pinhel colocou positivamente à disposição dos seus munícipes essas medidas, nomeadamente através da entrega de máscaras reutilizáveis, quer à população adulta, quer à população mais jovem. Para o efeito, realizou testes a todos os funcionários das IPSS do concelho e todos os organismos da Proteção Civil trabalharam diretamente com a população. Por fim, referiu que o Poder Local esteve sempre na linha da frente no combate à Covid-19 no concelho de Pinhel, apesar das suas dificuldades financeiras.--

---

De seguida e para o efeito de direito de resposta, dentro dos tempos previstos regimentalmente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos. -------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Rui Ventura para referir que foi um momento muito difícil, mas o objetivo foi alcançado, uma vez que o Município de Pinhel conseguiu assegurar a saúde pública dos demais. Referiu ainda que tomar medidas, muitas das vezes difíceis, não é fácil, pois foram os municípios que tiveram de dizer às suas populações que muitas delas não podiam se despedir dos seus entes queridos. Por conseguinte, esta foi uma das decisões mais difíceis que os Executivos Municipais tiveram de tomar, uma vez que, no âmbito das medidas decretadas para o Estado de Emergência em vigor em Portugal, coube às Autarquias locais definir o número máximo de pessoas a participar em cerimónias fúnebres e o Município de Pinhel decretou o limite máximo de 10 pessoas. Porém, foi aos Municípios que coube muita responsabilidade que não lhes competia. Lembrou que foram encerradas as instalações municipais ao público, passando o atendimento a ser efetuado com recurso a formas não presenciais, mais concretamente por telefone e por correio eletrónico; foram encerrados ao público todos os equipamentos de utilização coletiva (Piscinas Municipais, Pavilhão Multiusos, Estádio Municipal), bem como a Casa da Cultura, Posto de Turismo e Posto de Receção ao Turista, Biblioteca Municipal, Academia de Música e Mercado Municipal; foram dispensados da prestação de trabalho todos os trabalhadores com filhos menores de 12 anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que tenham informado a necessidade de acompanhamento; foram dispensados da prestação de trabalho todos os trabalhadores, para quem a infeção por COVID 19, pela sua condição de saúde, apresentava risco acrescido e que nos termos da alínea b) do artigo 4º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, ficavam sujeitos a um dever especial de proteção; foram identificados os trabalhadores cujas funções podiam ser exercidas em regime de teletrabalho e disponibilizados os respetivos instrumentos de trabalho necessários para o efeito; foram identificados os trabalhadores cujas funções se mantiveram, à data do despacho, a ser exercidas nos Paços do Concelho e flexibilizado o regime de prestação das mesmas; foi determinada a manutenção do exercício das funções do piquete de águas, dos leitores cobradores e dos trabalhadores que exercem funções nos cemitérios; os restantes trabalhadores do Município, considerados não essenciais, foram dispensados da permanência no posto de trabalho, tendo presente a

necessidade de dever geral de recolhimento domiciliário, invocada pelo Primeiro-ministro, na comunicação efetuada ao País no dia 12 de março e posteriormente vertida no artigo 5º, do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março. ----------

Lembrou o empenho dos funcionários do Município de Pinhel que, desde a primeira hora estiveram na linha da frente das operações levadas a efeito pela Autarquia, mas também dos funcionários que presencialmente ou em regime de teletrabalho contribuíram para garantir a normalidade da maioria dos serviços. Referiu que, apesar de a Câmara Municipal de Pinhel estar de "portas fechadas" continuou próxima dos seus munícipes, uma vez que foram divulgados os números de telefone e os e-mails dos chefes de divisão que estiveram sempre no edifício da Câmara Municipal de Pinhel, para que as pessoas tivessem acesso aos serviços camarários e não tivessem de sair de suas casas, para resolverem os seus problemas de forma célere. Referiu ainda que os responsáveis políticos estiveram ao serviço todos os dias. ----------

No que concerne à desinfeção de ruas, o Senhor Presidente da Câmara referiu que inicialmente a DGS e a OMS defenderam que não se devia usar máscaras. Posteriormente, defenderam publicamente o uso da máscara. Posto isto, o Senhor Presidente da Câmara referiu que a desinfeção de ruas foi feita a nível nacional e mundialmente. Por conseguinte, o Município de Pinhel desinfetou as ruas com o hipoclorito de sódio e com a percentagem indicada, para que não se prejudicasse a saúde das pessoas. Todavia, a Câmara Municipal de Pinhel sabendo que o hipoclorito de sódio era um desinfetante, utilizou-o, como foi utilizado por muitos municípios portugueses e mundialmente. De seguida, disse ainda que o Município de Pinhel foi bastante inovador aquando da desinfeção de ruas, dado que foi feita com recurso a canhão com projeção de espuma pelas ruas da cidade de Pinhel, sendo, por isso, uma desinfeção mais duradoura, que não invalidou que todos mantivessem os devidos cuidados e se mantivessem o mais possível recolhidos. Posto isto, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara Municipal de Pinhel respeita as instituições, e assim sendo, após a comunicação oficial da DGS, a Câmara Municipal de Pinhel suspendeu imediatamente a desinfeção de ruas, porque de facto a DGS nunca tinha opinado sobre o assunto. Esclareceu ainda que nunca faltou equipamento nas IPSS, quando na verdade escasseava no país. Deu conhecimento que o Município de Pinhel tem material armazenado para distribuir pelas IPSS, pela GNR, pelos Bombeiros, pelo Centro de Saúde e por outras instituições. Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal de Pinhel sempre esteve ao lado das IPSS no combate da Covid-19. Adiantou

que o Serviço Municipal de Proteção Civil, o Município de Pinhel, Centro de Saúde, Bombeiros, GNR e Juntas de Freguesia estiveram sempre em articulação e sintonia. Adiantou ainda que tem orgulho nos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, pois estiveram sempre na linha da frente no combate à Covid-19 e foram eles que tiveram de comunicar às suas populações muitas das medidas tomadas. Além disso, foram os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que fizeram chegar toda a informação relacionada com a sua freguesia, designadamente sobre todos aqueles que eventualmente pudessem vir de fora, como por exemplo emigrantes ou pessoas residentes noutras regiões do país, e que tinham a obrigatoriedade de cumprir o isolamento profilático de 14 dias a contar do dia da chegada. Clarificou que a Câmara Municipal de Pinhel substituiu-se uma vez mais ao Governo em muitas matérias. Por fim, deu conhecimento que a Câmara Municipal de Pinhel suportou 50% do custo dos 233 testes que foram realizados, a pedido da Segurança Social, a todos os funcionários das IPSS do concelho, suportando o encargo de 10.000,00€. ----------

---

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu ao Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) a sua intervenção, o que demonstra que temos deputados atentos, e que independentemente das cores políticas assumem politicamente todo o trabalho desenvolvido pelo Município de Pinhel. Posto isto, disse que nunca se irá esconder atrás do lugar de Presidente da Câmara e assumirá sempre a responsabilidade inerente ao cargo que exerce, pois durante os últimos meses "travou muitas lutas", pois defendeu o encerramento das fronteiras, de forma a evitar a propagação da Covid-19, enquanto outros autarcas se resguardaram destas tomadas de posição. ----------

No que concerne à realização do Drift, o Senhor Presidente da Câmara disse que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) tem conhecimento que o Drift se irá realizar em Pinhel, durante o mês de agosto, uma vez que foi anunciada a sua realização nas redes sociais. Disse que a iniciativa irá realizar-se com todas as regras de funcionamento adequadas a esta nova situação que estamos a viver. Deu conhecimento que a DGS e a Secretaria de Estado de Desporto emitiram parecer favorável para o efeito. No entanto, o Senhor Presidente reiterou que há regras para cumprir e se a situação pandémica evoluir de forma negativa, o Município de Pinhel não realizará esta iniciativa, porque o Senhor Presidente da Câmara prefere que o acusem de excesso de zelo do que de negligente. Por fim, deu ainda conhecimento que os serviços municipais reabriram ao público, mas o atendimento na Loja do

Munícipe é limitado a um munícipe de cada vez, sendo obrigatório o uso de máscara, por parte de funcionários e munícipes. De resto, o espaço é devidamente higienizado entre cada atendimento. ----------

---

d) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel referente à proposta de isenção do pagamento das taxas fixas e variáveis de água e saneamento, bem como das taxas de resíduos sólidos urbanos, relativas aos consumos efetuados nos meses de abril, maio e junho ---------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos.----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 21 de maio, referente à proposta de isenção do pagamento das taxas fixas e variáveis de água e saneamento, bem como das taxas de resíduos sólidos urbanos, relativas aos consumos efetuados nos meses de abril, maio e junho.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

e) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel referente à proposta de redução em 50% do valor a pagar a título de taxas fixas e variáveis de água e saneamento, bem como das taxas de resíduos sólidos urbanos, relativas aos consumos efetuados nos meses de abril, maio e junho ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos.----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 21 de maio, onde o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas fixas e variáveis de água e saneamento, bem como das taxas de resíduos sólidos urbanos, relativas aos consumos efetuados nos meses de abril, maio e junho do ano em curso, todos os consumidores domésticos e não-domésticos, que cumpram as seguintes condições:----------

a) Consumidores domésticos – podem beneficiar do regime de isenção, os agregados familiares que demonstrem ter tido uma perda de rendimentos superior a 50%, relativamente aos rendimentos auferidos durante o mês de fevereiro; ----------

b) Consumidores não-domésticos - podem beneficiar do regime de isenção, as empresas que tenham encerrado a sua atividade por força da entrada em vigor do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março que procedeu à regulamentação da Declaração do Estado de Emergência;----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

f) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel referente à proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público para esplanadas ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que registou com agrado a votação por unanimidade das duas alíneas anteriores, no entanto não pode deixar passar de despercebido um assunto tão importante, que visa o apoio às famílias e aos mais carenciados, bem como a todas as empresas que tiveram quebras nas suas receitas. Posto isto, disse que a Câmara Municipal de Pinhel preocupa-se em ajudar as famílias pinhelenses e a economia local.----------

Dando seguimento à sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que, na reunião do Executivo Municipal, aquando da análise da proposta, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes propôs que o Executivo Municipal deveria isentar do pagamento das taxas fixas e variáveis de água e saneamento, bem como das taxas de resíduos sólidos urbanos, relativas aos consumos efetuados nos meses de abril, maio e junho do ano em curso, todos os consumidores domésticos e não-domésticos na totalidade. Por conseguinte, e tendo em conta que é um social-democrata convicto e um social-democrata convicto dá apenas a quem precisa e não a toda a gente, este apoio destina-se apenas aos agregados familiares que tiveram cortes de rendimentos devido à pandemia da Covid-19 e a todas as empresas que tiveram quebras nas suas receitas. ----------

Disse ainda que esta medida é aplicada mediante requerimento apresentado pelos interessados, carece de comprovação documental e pode ser aplicada de forma cumulativa com as medidas já em vigor e que diz respeito à prorrogação do prazo de pagamento das faturas emitidas, prorrogação em vigor até 30 de junho. ----------

Ainda no âmbito do combate à Covid-19, o Senhor Presidente referiu que foi feito o levantamento de todos os estabelecimentos comerciais, cafés, cabeleireiros, esteticistas do concelho de Pinhel, para que fosse elaborada uma proposta, a submeter a análise e a deliberação do Executivo Municipal, que visava a atribuição de 500.00€ mensais, para pagamento de renda, água e luz, e a atribuir a todas as pessoas que, a partir do dia 13 de março foram obrigadas a encerrar os seus estabelecimentos comerciais devido à propagação do vírus da Covid-19. Referiu ainda que a presente proposta vigoraria apenas nos meses em que se registasse a pandemia da Covid-19 e não seria cumulativa com o apoio do Estado, ou seja, as pessoas teriam de optar pelo apoio da Câmara ou pelo apoio do Estado. O Senhor Presidente esclareceu, no entanto, que a proposta não foi submetida a análise e a deliberação do Executivo Municipal, porque a CCDR do Centro alegou que a referida proposta não tinha base legal, pois a Câmara Municipal de Pinhel não pode apoiar financeiramente empresas privadas.----------

Referiu ainda que o Executivo Municipal tendo presente o dever geral de recolhimento domiciliário imposto pelo Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de pagamento das faturas de água que se encontrem a pagamento à data da aprovação pelo Executivo Municipal, bem como das emitidas nos meses seguintes até à fatura relativa ao consumo de água efetuado no mês de

maio, assim como suspender eventuais cortes de abastecimento de água, que tenham por fundamento o não pagamento de faturas em atraso, situação que irá vigorar até 30 de junho, altura em que será feito um novo ponto de situação, sem pagamento de quaisquer juros. De ressalvar que se mantiveram os pagamentos por transferência bancária, multibanco e aos balcões dos CTT. Por fim, e após informação dos serviços, o Senhor Presidente da Câmara disse que o pagamento das faturas de água do concelho de Pinhel encontra-se regularizado, havendo a registar apenas algumas situações pontuais de pessoas que já antes da pandemia demoravam a pagar as suas faturas de água.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 21 de maio, onde o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de redução em 50% do valor a pagar a título das taxas fixas e variáveis de água e saneamento, bem como das taxas de resíduos sólidos urbanos, relativas aos consumos efetuados nos meses de abril, maio e junho do ano em curso, a todos os consumidores domésticos e não-domésticos, que cumpram as seguintes condições:----------

a) Consumidores domésticos – podem beneficiar do regime de isenção, os agregados familiares que demonstrem ter tido uma perda de rendimentos igual ou inferior a 50%, relativamente aos rendimentos auferidos durante o mês de fevereiro;--

b) Consumidores não-domésticos - podem beneficiar do regime de isenção, as empresas que comprovadamente tenham tido uma redução de volume de negócios igual ou superior a 20% relativamente ao mês de fevereiro do ano em curso.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

g) Tomada de conhecimento da informação técnica relativa à redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), atendendo ao número de

dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, bem como da Autoridade Tributária ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, aquando da inserção da informação, referente à redução do Imposto Municipal sobre Imóveis, a taxa de redução do IMI familiar não foi devidamente validada pelos Serviços da Câmara Municipal de Pinhel. Deste modo, a Câmara Municipal de Pinhel elaborou uma exposição à Autoridade Tributária, solicitando a sua colaboração na resolução da situação. Uma vez que, a liquidação é elaborada pela Autoridade Tributária foi solicitado o reembolso para as famílias que beneficiam desta redução, ou então a regularização dos valores na segunda liquidação do pagamento de IMI. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara referiu que a Autoridade Tributária pronunciou-se via email, dizendo que irá ser efetuada, a título excecional e em função das atuais circunstâncias, após o prazo de cobrança em curso, a reliquidação do IMI do concelho de Pinhel, tendo em consideração a deliberação da Assembleia Municipal de Pinhel relativa à aplicação da dedução prevista no artigo 112º -A do Código do IMI.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação.----------

---

h) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Regulamento intitulado "Pinhel nas tuas Mãos" - Programa de Voluntariado Juvenil ------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que com a entrada, em vigor, e, posterior aplicação do Regulamento, constatou-se que a previsão máxima de horas para o exercício do voluntariado era manifestamente insuficiente, para que pudessem ser cumpridos os desideratos do Programa. Referiu ainda que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10º que regula os direitos dos jovens voluntários "os jovens integrados no âmbito do presente Programa têm direito a: ----------

a) Uma bolsa para compensação de despesas a atribuir pelo Município de Pinhel, no valor de 2,00€ por cada hora de ocupação efetiva, no máximo de 30 horas mensais."--- Sendo a carga horária prevista manifestamente insuficiente, o Senhor Presidente esclareceu que foi iniciado um procedimento para alteração da alínea a), do artigo 10º do Regulamento Municipal do Programa de Voluntariado Juvenil "Pinhel nas tuas Mãos", passando a alínea atrás identificada a ter a seguinte redação;----------

a) Uma bolsa para compensação de despesas a atribuir pelo Município de Pinhel, no valor de 2,00€, por cada hora de ocupação efetiva, no máximo de 30 horas semanais.-

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração à alínea a), constante do Artigo 10º do Regulamento de Voluntariado Jovem "Pinhel nas Tuas Mãos". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---

i) Análise e deliberação sobre a proposta, que visa a colocação de um sinal de trânsito proibido a veículos pesados na Rua Tenente Valadim ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de um sinal de trânsito proibido a veículos pesados na Rua Tenente Valadim, conforme planta que lhe foi presente. ----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

j) Análise e deliberação sobre a proposta de revogação dos contratos interadministrativos de delegação competências celebrados em 2015 --------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, em abril de 2015, foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências com todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel. Referiu ainda que os termos dos contratos interadministrativos são automaticamente revogados, por mútuo acordo, cessando os seus efeitos a partir da assinatura dos protocolos, celebrados no dia 2 de março do ano em curso, para a realização e desempenho de competências próprias das Freguesias. Posto isto, esclareceu que os protocolos para a realização e desempenho de competências próprias das Freguesias mantêm-se em vigor durante o ano de 2020, bem como o contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia de Freixedas, uma vez que a Freguesia de Freixedas não manifestou a intenção de o denunciar. ----------

Por fim, referiu que os contratos interadministrativos foram aprovados por quatro entidades: Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Pinhel; Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, por conseguinte nos termos da lei os contratos interadministrativos têm de ser revogados pelas quatro entidades, faltando a revogação apenas da Assembleia Municipal de Pinhel.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

Considerando:----------

Que a Câmara Municipal de Pinhel, aprovou em 15 de abril de 2015, a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com todas as Juntas de Freguesia do concelho de Pinhel, ao abrigo do disposto no Artigo 120º, conjugado com

o Artigo 131º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Que o mesmo contrato foi presente à Assembleia Municipal de Pinhel, à data de 25 de abril de 2015, ao abrigo da alínea k), do número 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Que foi celebrado à data de 2 de março de 2020, com todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel, à exceção da Junta de Freguesia de Freixedas, um protocolo de apoio financeiro para a realização e desempenho de competências próprias, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----

Aquando da celebração desses protocolos, foi acordado com as Juntas de Freguesia que os contratos interadministrativos, celebrados em 2015, seriam revogados por mútuo acordo, cessando assim os seus efeitos a partir da data da assinatura dos referidos protocolos.----------

Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro e com cinco abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD), revogar os contratos interadministrativos de delegação de competências, celebrados em 2015, com as 17 Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel, com a exceção da Junta de Freguesia de Freixedas.----------

Mais deliberou, por unanimidade, revogar os referidos contratos interadministrativos com efeitos a partir de 2 de março de 2020.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

k) Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel para requalificação da sede da Junta de Freguesia ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata da atribuição de um apoio financeiro, no valor de 19.817,90€ (dezanove mil, oitocentos e dezassete

euros, e noventa cêntimos), para requalificação da sede da Junta de Freguesia, designadamente portas e janelas, teto falso, pavimento, instalação elétrica e louças e montagem de WC.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

Considerando: ----------

- Que é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;--------
- Que as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------
- Que a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia é ainda mais acentuado;----------
- Que a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas ou ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;----------
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1, do Artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------
- Que cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1, alínea j) do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e da salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;----------
- Que cabe à Câmara Municipal de Pinhel "apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no Artigo 33º alínea ccc) ainda daquele anexo.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 19.817,90€ (dezanove mil, oitocentos e dezassete

euros, e noventa cêntimos), à Freguesia de Pinhel, para requalificação da sede da Junta de Freguesia, designadamente portas e janelas, teto falso, pavimento, instalação elétrica e louças e montagem de WC. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. ----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

l) Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Freixedas para conclusão de um pavilhão multiusos ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que a Câmara Municipal de Pinhel sempre assumiu a responsabilidade daquilo que era o apoio financeiro para a conclusão do Pavilhão Multiusos das Freixedas. Posto isto, referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel não aceitou o primeiro auto que veio à Câmara Municipal para aprovação, porque ele não correspondia àquilo que estava na obra, portanto, o que, estava executado não era o que estava no auto, ou seja, estava mais no auto do que aquilo que estava executado. Por conseguinte, depois de retificado e encontrando-se de acordo com aquilo que está na obra, o presente auto de medição, perfaz o valor de 47.599,63€ (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove euros, e sessenta e três cêntimos). Por fim, esclareceu que a Câmara Municipal de Pinhel assumirá a sua responsabilidade financeira sobre o compromisso que teve.----------

Para os devidos efeitos e nos termos da Lei e do Regimento a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu um período de inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea l). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro que manifestou interesse em intervir, pelo que, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, lhe deu a palavra. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Sr. Vítor Manuel Ferreira Monteiro para referir que o que está aqui em causa é um gerador que entrou no contrato com o empreiteiro, como o Presidente da Câmara sabe.----------

Referiu ainda, que, não se quer alargar muito neste assunto, portanto, vai apenas dizer meia dúzia de palavras e um dia mais tarde os dois falarão se Deus quiser. Posto isto, disse que assinou um auto feito pelos funcionários da Câmara Municipal de Pinhel e os funcionários da Câmara Municipal de Pinhel nada fazem sem o conhecimento do Presidente da Câmara, de certeza absoluta, cujo pagamento deste à Junta de Freguesia de Freixedas estava dependente do mesmo. Por fim, disse ainda que assinaria um milhão deles se fosse preciso para ir dinheiro para a Junta de Freguesia de Freixedas. ----------

De seguida e para o efeito de direito de resposta, dentro dos tempos previstos regimentalmente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos. -------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas está habituado a saber tudo o que se faz na Junta de Freguesia, mas o Presidente da Câmara não. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel tem chefes de divisão e os chefes de divisão que fazem o controlo. Referiu ainda, que, não é fiscal de obras, nem engenheiro, nem arquiteto. Posto isto, disse que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas tentou induzir que o Presidente da Câmara sabia e que fez isso de propósito. No entanto, quem assinou o auto e sabia que não estava na obra aquilo, não foi o Presidente da Câmara, porque o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas numa reunião que teve lugar na Freguesia de Freixedas assumiu lá isso perante o Executivo Municipal e perante os seus órgãos (Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia). Ou seja, que, assinou um auto que sabia que não estava correto com aquilo que estava na obra. Posto isto, disse que o empreiteiro elaborou também o referido auto. Clarificou que a obra é da Junta de Freguesia de Freixedas e não da Câmara Municipal de Pinhel (que fique bem claro). Por fim, o Senhor Presidente da Câmara disse que, quem assinou o auto, quem o remeteu para a Câmara Municipal e quem fez esta tentativa de a Câmara Municipal de Pinhel pagar "coisas" em obras que não estavam lá, não foi o Presidente da Câmara de Pinhel, nem foi a Câmara Municipal de Pinhel. ----------

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, invocou a figura de defesa da honra, nos termos do Regimento, para usar de novo da palavra, a qual, lhe foi concedida pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, para os devidos efeitos.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas para deixar bem claro, que, o que assinou foi um subsídio para a Junta de Freguesia de Freixedas, não foi um pagamento ao empreiteiro. Por conseguinte, o Senhor Presidente da Câmara não queira pôr na cabeça das pessoas aquilo que não existe. Posto isto, disse que não é a Junta de Freguesia de Freixedas quem paga calçadas sem estar nas obras, nem é a Junta de Freguesia de Freixedas quem paga gravilha sem estar nas obras.--

No seguimento do uso da figura regimental supra referida e para os mesmos efeitos a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar alguns novos esclarecimentos, na sequência da intervenção que antecedeu. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura, no exercício do seu direito de resposta, para referir, que, quem está a tapar os olhos aqui a alguém é o Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas e não o Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, porque, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia faz referência a um "subsídio", quando efetivamente se está a falar de um auto, ou será que agora um auto é um subsídio? ----------

De seguida o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, sem que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel lhe tenha concedido a palavra, referiu em voz bem alta, de tal modo e tom que se ouviu em toda a sala, dirigindo-se de novo ao Senhor Presidente da Câmara, que, se trata de um subsídio que a Câmara Municipal de Pinhel deve à Junta de Freguesia de Freixedas, há quatro anos e, é uma boa desculpa de um mau pagador, pois, toda a gente aqui sabe quem é o "rei dos ladrões". ----------

Tentando conter a situação tomou a palavra de novo a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, para dizer ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas que está perante um órgão eleito pela população do concelho, onde estão todos os membros de boa-fé e não é correto esse tipo de comportamento, solicitando, de imediato, ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, que, não voltasse a usar da palavra sem lhe ter sido conferida autorização para o efeito. Por fim, referiu ainda que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas pode e deve usar da palavra, pois, tem todo o direito de o fazer, mas, nos tempos que lhe são conferidos legal e regimentalmente. Contudo, quando se senta no lugar e já não se encontra no uso da palavra tem de ouvir o que os demais têm a dizer, nos mesmos termos e com o respeito com que os outros membros da Assembleia o fazem. ---------

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, de novo, e, sem que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel lhe tenha concedido a palavra, referiu que faz parte da Assembleia Municipal porque foi eleito, está em democracia e não há aqui ditaduras. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, usou de novo da palavra, dizendo, que, por esse mesmo facto, o de todos termos sido eleitos, temos então, também todos de respeitar as regras legais e regimentais vigentes. ----------

Por lhe ter sido de novo solicitada, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para fazer um requerimento à respetiva Mesa. ----------

Tomou a palavra e no uso da mesma o Senhor Presidente da Câmara, reiterou que se trata de um auto, de uma obra que foi executada pela Junta de Freguesia de Freixedas e, naturalmente, esse auto tem de corresponder ao que está executado na obra. De seguida, solicitou/requereu à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel que a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas fique registada em ata e na íntegra. Solicitou ainda à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, que, peça/solicite ao Ministério Público para investigar tudo o que acabou de ser dito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas. Por último, pediu ainda à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel que remeta esta ata para o Ministério Público para questionar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas pelas declarações que acabou de proferir em plena sessão da Assembleia Municipal. ----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que a Mesa da Assembleia Municipal agirá em conformidade com o ora solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea l) à votação. Assim sendo e considerando: ----------

- Que é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------
- Que a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia é ainda mais acentuado;----------

- Que a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias, ou ao desenvolvimento de iniciativas, ou ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;----------

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1, do Artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1, alínea j) do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e da salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;----------

- Que cabe à Câmara Municipal de Pinhel "apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no Artigo 33º, alínea ccc) ainda daquele anexo.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 47.599,63€ (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove euros, e sessenta e três cêntimos), à Freguesia de Freixedas, para pagamento do último auto de medição referente à conclusão do pavilhão multiusos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

m) Análise e deliberação sobre a Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a presente revisão contempla a inscrição do saldo de gerência do ano de 2019, no valor de 381.688,00€. Foi dotada, em receita, a rubrica 150101 "*Reposições não abatidas nos pagamentos*". Dando seguimento à sua intervenção, o Senhor Presidente esclareceu que foi criado no Plano

Plurianual de Investimentos um novo projeto, considerando que é estratégia do Executivo Municipal dotar o concelho com infraestruturas de acesso à Internet. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel solicitou à Empresa Fibroglobal que apresentasse um estudo prévio sobre à cobertura de fibra ótica a todo o concelho, para que o mesmo possa ser submetido a análise e a deliberação do Executivo Municipal. Por conseguinte, a elaboração do referido estudo terá um custo de 25.000,00€. Após apresentação do referido estudo, a Câmara Municipal de Pinhel pode lançar um concurso público para o efeito. No âmbito do Ordenamento do Território, o Senhor Presidente da Câmara disse que foi inscrito o projeto 242-2020/50 denominado por "*Construção de um Parque de estacionamento em Pinhel*". Quanto à aquisição de equipamento administrativo de apoio à educação, o Senhor Presidente disse que o montante de 15.000.00,€ destina-se à aquisição de mesas e cadeiras para as salas de aula dos blocos requalificados. No âmbito da Proteção Civil, o Senhor Presidente disse que foram inscritos reforços de projetos, considerando que é intenção do Município de Pinhel apresentar uma candidatura, para fazer face a despesas efetuadas no âmbito do combate à Covid-19 no Concelho de Pinhel.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea m).----------

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais João Costa (PS) e Hugo Coelho (PSD).----------

---

Considerando que o Membro Municipal João Costa (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal João Costa (PS) para solicitar esclarecimentos quanto ao reforço das transferências correntes provenientes do Estado, no valor de 62.000,00€ e quanto ao reforço das transferências de capital também provenientes do Estado, no valor de 50.000,00€. Por conseguinte, questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o fundamento para o reforço destas rubricas. Quanto aos novos projetos, e designadamente quanto ao projeto: 242-2020/46 denominado por "*Instalação de Fibra Ótica*", o Membro Municipal João Costa referiu que o Município de Pinhel tem previsto um investimento de 525.000,00€, sendo que 25.000,00€ dizem respeito a um estudo prévio. De seguida, referiu que o Grupo Municipal do Partido Socialista saúda este investimento e é totalmente favorável. No entanto, o Partido

Socialista questiona o porquê de ser a Câmara Municipal de Pinhel a pagar o estudo de viabilidade, uma vez que o interesse comercial é das operadoras de telecomunicações que irão lucrar com os novos contratos celebrados à mercê deste investimento. No que diz respeito ao reforço da Proteção Civil, no valor de 124.500,00€, estão previstos 50.000,00€ para aquisição de equipamento e 50.000,00€ para aquisição de serviços. Contudo, há a previsão de despesa de 24.500,00€ para estudos, pareceres, projetos e consultadoria. De seguida, perguntou quem é que realiza os projetos no âmbito da Proteção Civil, os técnicos da Câmara ou é um serviço adjudicado. Por fim, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara qual a justificação para este montante. ----------

---

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que, no ano transato, o Membro Municipal João Costa referiu que as revisões e as modificações devem ter um caracter de excecionalidade e não de flexibilização do orçamento. Porém, a concretização do projeto: 242-2020/46 denominado por "*Instalação de Fibra Ótica*" é uma necessidade a curto prazo, daí a sua inscrição e revisão do Orçamento. Por fim, e no que concerne ao reforço da Proteção Civil, o Membro Municipal Hugo Coelho disse que o poder local teve de se reinventar, para conseguir obter melhores equipamentos e outro tipo de logística, dado que só assim consegue chegar mais rápido à população.----------

---

De seguida e para o efeito de direito de resposta, dentro dos tempos previstos regimentalmente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel solicitou à Empresa Fibroglobal que apresentasse um estudo prévio, que visa a cobertura de fibra ótica a todo o concelho. Posto isto, deu conhecimento que decorreu um concurso a nível nacional, através da ANACOM, onde todos os municípios que concorreram eram obrigados a ter 60% da sua população a usufruir de cobertura de fibra ótica. Referiu ainda que a cobertura de fibra ótica localiza-se nas grandes cidades e nas grandes aldeias. Por conseguinte, e por forma a ser extensível a todo o concelho, o Senhor Presidente disse que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel negociar com a empresa ANACOM a possibilidade de o Município de Pinhel fruir de

uma rede de fibra ótica e as operadoras que queiram "pendurar-se", "colar-se" nessa linha terão de pagar um determinado valor à Câmara Municipal para poderem usufruir do serviço. Por conseguinte, o Município de Pinhel poderá ainda estabelecer uma parceria com o setor privado para o efeito ou desafiar os privados a fazê-lo, o que na sua opinião será mais complexo, dado que não há rentabilidade por parte das operadoras. Por fim, disse que se trata de um projeto ambicioso, de futuro e que irá contribuir certamente para atrair pessoas para o concelho. Contudo, o cenário mais favorável será o pagamento de uma taxa pela passagem da linha, que passa a ser da Câmara Municipal de Pinhel. No que respeita ao reforço da Proteção Civil, o Senhor Presidente da Câmara referiu que é intenção do Município de Pinhel apresentar uma candidatura, para fazer face às despesas efetuadas no âmbito do combate à Covid-19 no Concelho de Pinhel.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea m) à votação.----------

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

n) Ratificação da decisão tomada pela Câmara Municipal de Pinhel quanto à inscrição na 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, de um projeto no âmbito da Proteção Civil, que visa a realização de despesa, no âmbito do combate do vírus da Covid-19 no concelho de Pinhel, com especial ênfase para a realização de testes, nos termos e para os efeitos do Artigo 7º-A da Lei 6/2020, de 10 de abril ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que e tendo em conta a necessidade de serem suportadas despesas com a realização de testes no âmbito do combate à Covid-19 no concelho de Pinhel, o Município de Pinhel recorreu à prerrogativa prevista no Artigo 7º-A da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril e na 6ª Alteração foi inscrito um projeto no âmbito da Proteção Civil para a realização da dita despesa designado "*121-2020/48, Serviços Prestados no âmbito da Covid-19*".----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 4 de junho, quanto à inscrição na 6ª Modificação ao Orçamento e na 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, de um projeto no âmbito da Proteção Civil, que visa a realização de despesa, no âmbito do combate do vírus da Covid-19 no concelho de Pinhel, com especial ênfase para a realização de testes, nos termos e para os efeitos do Artigo 7º-A da Lei 6/2020, de 10 de abril.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

o) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação referente ao ano de 2019 ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para esclarecimentos.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea o). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação do Município de Pinhel relativo ao ano de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2, do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

p) Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2019 ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para esclarecimentos.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea p). ----------

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Hugo Coelho (PSD) e João Costa (PS).----------

---

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que o Município de Pinhel tem uma "performance" excelente, no ano de 2019, uma vez que reduziu a dívida a médio e longo prazo em cerca de 10%, reduziu a dívida de curto prazo e os graus de execução, quer na receita, quer na despesa são de 86% e 84%, respetivamente. Lembrou que o Membro Municipal João Costa, no ano transato, referiu que o Município de Pinhel, no final do ano de 2018, devia às Juntas de Freguesia e aos organismos que assinam protocolos de colaboração, o valor de 305.000,00€, pois bem este ano o Município de Pinhel reduziu esse valor para metade, o que é muito positivo. Por fim, disse que, este ano, o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas apresentam resultados líquidos positivos, no valor de 375.000,00€ e uma

diferença positiva, no valor de 2.275.000,00€.----------

Considerando que o Membro Municipal João Costa (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal João Costa (PS) para referir que irá centrar a sua intervenção em quatro pontos: Orçamento e Execução; Grandes Opções do Plano; Resultado Líquido e Dívida. No que concerne ao Orçamento e à Execução, o Membro Municipal João Costa referiu que a receita orçamentada situa-se nos 20.392.935,00€ enquanto a receita cobrada situa-se nos 13.987.016,00€. Por conseguinte, há uma diferença de sensivelmente 6.400.000,00€ entre o orçamentado e o executado. Por isso, se tivermos em conta a receita orçamentada e a receita efetivamente executada, apuramos que a taxa de execução foi apenas de 68,05%. Todavia, só após 17 modificações, sendo que três delas ocorreram já em 2020, se conseguiu uma receita corrigida de 16.200.488,00€, e, por sua vez uma taxa de execução de 86,03%. Contudo, há ainda assim um diferencial de 4.192.000,00€ entre o orçamentado e o executado. Por conseguinte, conclui o Grupo Municipal do Partido Socialista que o Município de Pinhel deve adotar maior rigor e transparência na elaboração dos orçamentos, tendo em consideração o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, principalmente no que respeita às regras orçamentais previstas nos Artigos 40º a 46º, no sentido de que os orçamentos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis. Deste modo, não pode o Grupo Municipal do Partido Socialista dar os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara, tal como vem reclamando, uma vez que considera que as previsões iniciais são pouco rigorosas e fiáveis. ----------

No que respeita às Grandes Opções do Plano, o Membro Municipal João Costa disse que na rubrica do Plano Plurianual de Investimentos, a execução global foi de 76,22% e destes programas há a salientar a baixa execução do programa 342, denominado por Turismo em que havia uma previsão de 16.863,00€, tendo sido apenas executado 2.062,00€, a que corresponde uma execução de 12,23%. Por sua vez, o programa 243, denominado por saneamento, onde havia uma previsão de investimento de 21.791,00€, foi executado 5.744,00€, a que corresponde uma execução de 26%. O Membro Municipal João Costa referiu que não se percebe o programa 341, denominado por Mercados e Feiras, onde foi orçamentado o valor de 70.002,00€, tendo sido executado apenas 70.000,00€, e apresente uma taxa de execução de 0%. No que concerne às atividades mais relevantes, a execução global é de 80,82% e

destacam-se pela baixa execução o Ordenamento do território, no qual haviam sido previstos 88.963,00€, tendo sido apenas realizado 8.136,00€. Quanto ao programa 420, denominado por transferências entre Administrações, o Membro Municipal João Costa disse que também havia uma previsão de 520.000,00€, tendo sido apenas executado o valor de 304.000,00€, a que corresponde uma execução de 58%. Relativamente ao resultado líquido, o Membro Municipal João Costa disse que pelo primeiro ano é apresentado um Relatório de Contas, onde o resultado líquido é positivo em 375.000,00€, reflexo da diminuição dos custos e do aumento dos proveitos fruto da contenção assumida neste exercício económico. Porém, mesmo com este resultado líquido positivo, a rubrica dos resultados transitados apresenta um saldo negativo acumulado de 15.000.000,00€, que reflete o comportamento financeiro do Município ao longo dos últimos anos e para o qual o Partido Socialista tem vindo recorrentemente a alertar.----------

No que respeita à dívida da Câmara Municipal de Pinhel, o Membro Municipal João Costa, disse que tanto a dívida a médio e longo prazo como a dívida de curto prazo diminuiu efetivamente em relação ao ano de 2018. No entanto, há indicadores que ainda assim geram alguma preocupação, nomeadamente a liquidez e o prazo médio de pagamentos. Por conseguinte, a liquidez geral é de 20%, logo é extremamente baixa e reflete as dificuldades financeiras do Município de Pinhel. Referiu que o prazo médio de pagamentos aumentou de 50 para 57 dias. Por fim, e relativamente ao mapa de contratos de comodatos e protocolos de cedência de bens, consta na linha 5, o ex-edifício escolar do Lamegal cedido ao Centro Social e Cultural do Lamegal quando atualmente a cedência reporta à Junta de Freguesia, contudo esta observação já tinha sido feita no ano transato e no Relatório de Contas persiste este erro. Por fim, disse que o Grupo Municipal do Partido Socialista conclui que a persistência, a insistência, a análise e a posição tomada pelo Partido Socialista começa a colher os seus frutos, os quais se refletem neste Relatório de Contas. Por conseguinte, o Partido Socialista espera que continuem a ser cada vez mais concisos e rigorosos.----------

---

De seguida e para o efeito de direito de resposta, dentro dos tempos previstos regimentalmente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos. ---------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o projeto 231 está completamente executado. Referiu ainda que o Grupo Municipal do Partido Socialista

durante anos. Esclareceu que este Relatório de Gestão é o melhor volvidos sete anos, porque baixou a dívida da Câmara Municipal de Pinhel e subiram os graus de execução. Por fim, referiu que o Relatório de Gestão do próximo ano será ainda melhor, porque tem orgulho na equipa que lidera e no trabalho desenvolvido. Por conseguinte, não esperava outra intervenção do Partido Socialista. ----------

---

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra, para referir que enquanto Pinhelense e enquanto Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel tem orgulho neste Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas. Referiu ainda que concorda que a Câmara Municipal de Pinhel recorra a alterações e a modificações orçamentais. Por conseguinte, o Município de Pinhel não se deve envergonhar, deve encher-se de orgulho quando está a candidatar obras novas para as nossas terras e que tanto contribuem para a qualidade de vida e para o bem-estar das nossas gentes. Disse ainda que se lhe fosse dado o nome de orçamentos suplementares eventualmente já se gostaria mais. Porém, a Câmara Municipal de Pinhel chama aos documentos o que é citado na Lei, ou seja, modificações orçamentais. Por fim, reiterou que enquanto Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel sente que efetivamente há um trabalho que foi feito, há realmente um caminho que está a ser feito e com futuro para o nosso concelho.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea p) à votação.----------

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2019, que lhe foram presentes, não tendo existido quaisquer declarações de voto. ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou ainda conhecimento da Certificação Legal das Contas, que lhe foi presente. ----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º

sempre reclamou que a Câmara Municipal de Pinhel tinha uma baixa execução, agora que a Câmara Municipal de Pinhel apresenta uma boa execução, o Grupo Municipal do Partido Socialista não se congratula com os bons resultados apresentados pela Câmara Municipal e que constam de um Relatório de Contas que é feito pelo serviço de contabilidade do Município e devidamente certificado pelos Revisores Oficiais de Contas. Disse que o Grupo Municipal do Partido Socialista sempre se preocupou com a dívida do Município de Pinhel, agora que a Câmara Municipal de Pinhel conseguiu baixar a dívida de médio e longo prazo, o Grupo Municipal do PS não se congratula com a diminuição da dívida. Disse ainda que a dívida a terceiros baixou 16,04% e que o Município de Pinhel tem um resultado líquido positivo em 375.000,00€. De seguida, o Senhor Presidente acrescentou que tem muito orgulho na equipa que lidera e no trabalho que se executa diariamente no Município de Pinhel. Acrescentou ainda que as alterações orçamentais estão previstas na Lei e as Câmaras Municipais não estão impedidas de as fazer. Por conseguinte, as Câmaras Municipais devem recorrer a modificações orçamentais, porque existem oportunidades de investimento que surgem e o Município de Pinhel tem de estar preparado para não perder essas oportunidades. Posto isto, deu como exemplo a oportunidade que foi dada aos Municípios de poderem apresentar candidaturas até ao final do mês de outubro para ampliação de zonas industriais. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel não previa a abertura deste tipo de candidaturas. Deste modo, a Câmara Municipal teve de elaborar uma modificação orçamental e, de imediato, os serviços foram incumbidos de procederem à elaboração dos respetivos projetos, para que não se percam oportunidades de investimento que possam surgir nesta área. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel durante anos perdeu muitas oportunidades de investimento, porque não soube preparar-se para o efeito, por isso não o preocupa o facto de a Câmara Municipal de Pinhel ter de fazer 20 ou 30 modificações orçamentais, desde que se consigam investimentos para o concelho. ----------

Dando seguimento à sua intervenção o Senhor Presidente disse que algumas pessoas admiram-se como o facto de haver muita obra feita no concelho de Pinhel, pese embora ainda o facto de que a dívida tem vindo a baixar desde que é Presidente de Câmara, pois bem, fruto disso mesmo, porque o atual executivo municipal não perde as oportunidades de investimento e está preparado para correr riscos. Por conseguinte, liderar a gestão de uma Câmara Municipal exige determinação e firmeza, caso contrário Pinhel e o concelho continuariam no marasmo em que permaneceram

75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

q) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017 ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para esclarecimentos.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea q). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. ------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.-------

---

5. Intervenção do Público ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.------

---

Encerramento: Quando eram dezassete horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra,* cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo* e *Alfredo Oliveira Torres,* que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral.* ----------

---